



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ato de Autorização de Contratação Direta	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Quebra de Ordem Cronológica	3
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.975, de 09 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados do Loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL FIRENZE", e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 15 de dezembro de 1979 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e

Considerando o expediente datado de 12 de dezembro de 2025, da lavra do senhor João Carlos Meirelles Viana, representante da empresa MASTER PLAN TAQUARITINGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., no qual solicita o cancelamento das hipotecas dos lotes: 01 da Quadra "A"; 79 e 80 da Quadra "E"; 134, 135, 136 e 137 da Quadra "H"; 197, 198, 199, 200 e 201 da Quadra "K"; e, 211 da Quadra "L", localizados no Loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL FIRENZE" (com hipoteca averbada na matrícula 43.377 - "R06");

Considerando o despacho exarado pelo senhor Felipe Augusto Oliveira da Silva, d. Diretor de Obras e Fiscalização Urbana da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Ocupação do Solo, para liberação dos lotes caucionados, onde atesta que a empresa concluiu as obrigações referente a infraestrutura do loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL FIRENZE", tendo em vista a emissão do Termo de Verificação de Obras - TVO no dia 02 de fevereiro de 2026;

Considerando os pareceres e informações exaradas no processo protocolado nº 7218/2025, e os documentos dele constante,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação da caução do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL E COMERCIAL FIRENZE**", cuja hipoteca foi firmada mediante Escritura Pública de Hipoteca, lavrada aos 18 dias do mês de setembro de 2023, no livro 486, páginas 298/310, do 2º Tabelião de Notas de Taquaritinga, registrada no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca em 21 de dezembro de 2021, liberação esta compreendida sobre os **Lotes nºs 01 da Quadra "A"; 79 e 80 da Quadra "E"; 134, 135, 136 e 137 da Quadra "H"; 197, 198, 199, 200 e 201 da Quadra "K"; e, 211 da Quadra "L"**, do referido loteamento.

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada

no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação de LETÍCIA DA SILVA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 34.635.782/0001-57, referente às apresentações do Rei Momo, Rainha e Princesas do Carnaval 2026, pelo valor total de R\$ 4.500,00, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2026

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Contrato nº 004/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADO: Troiano Elétrica Eireli. Objeto: locação de gerador de energia. Valor total R\$ 6.200,00. ASSINATURA: 03/02/2026. Dispensa Eletrônica 001/2026.

Contrato nº 005/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADO: Kenan Medicamentos LTDA. Objeto: Fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" (genéricos e de referência/éticos), com preços referenciados à tabela CMED/ANVISA. Valor total R\$ 8.900.000,00. ASSINATURA: 23/01/2026. Adesão a Ata de Registro de Preços 001/2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 3 de 6

Homologação / Adjucação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 047/2025 - Edital nº 098/2025 - Processo nº 192/2025 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de carnes e derivados em atendimento a Central de Alimentação Municipal (Cozinha Piloto), os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, por um período de 12 (doze) meses. Empresa: ETL Produtos Alimentícios Ltda. ME. Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. Valor total: R\$ 1.506.360,00. Empresa: Rei da Almondega Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Item: 1. Valor total: R\$ 97.500,00.

Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços

importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade da contratação de serviços especializados para acompanhamento diário de publicações nos Diários Oficiais, a fim de garantir o monitoramento de atos administrativos, prazos legais e demais informações de interesse da Administração Pública, justifica-se a contratação da empresa GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.579.777/0003-08.

Considerando a necessidade da contratação de serviços especializados em dosimetria das radiações ionizantes, destinados ao monitoramento e controle da exposição ocupacional dos profissionais da UPA 24 Horas, garantindo o cumprimento das normas de segurança e proteção radiológica vigentes, justifica-se a contratação da empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.041.060/0001-00.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar-condicionado das Unidades de Saúde a ser executado pela empresa MARCIO RODRIGO VOLPATE, inscrita no CNPJ nº 20.274.179/0001-82.

Considerando a necessidade de aquisição de material de expediente pela Empresa: ROSELI DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.426.000/0001-19.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, destinada ao fornecimento de profissionais que atuarão em apoio técnico e operacional em diversos departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Empresa: FMG MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 46.907.684/0001-00.

Considerando a necessidade de serviços médicos prestados, realizada pela empresa COOPERATIVA MEDICA DE TRABALHO DE TAQUARITINGA - COMTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.909/0001-65.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de instalação de câmeras de segurança e monitoramento de alarmes, com a finalidade de reforçar a proteção patrimonial, a segurança de servidores e usuários, bem como a prevenção de ocorrências nas dependências públicas, justifica-se a contratação da empresa JOÃO BATISTA MACHADO JUNIOR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.721.019/0001-16.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de confecção de próteses dentárias totais, parciais removíveis e provisórias, prestados pela empresa: GUSTAVO ZAMPIERI PRÓTESE DENTÁRIA, CNPJ: 07.706.001/0001-03.

Considerando a necessidade da locação de tenda, mesas e cadeiras para estruturação da barraca de prevenção durante as festividades de Carnaval, visando oferecer suporte adequado às ações de orientação e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 4 de 6

atendimento ao público, bem como garantir organização, conforto e segurança aos participantes, justifica-se a contratação da empresa: AGRO CENTER RUFINO, inscrita no CNPJ nº 28.681.944/0001-90.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais carnavalescos pela Empresa: MARQUES TAQ. EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 49.165.558/0001-16.

Considerando a necessidade dos serviços prestados referente à poda de árvores no município pela empresa: JULIO CESAR GOMES QUEIROZ LIMPEZAS, CNPJ: 12.794.927/0001-20.

Considerando a necessidade da contratação de empresa de engenharia elétrica especializada em resoluções da ANEEL, para prestação de serviços técnicos de análise, revisão e adequação das contas de energia elétrica pertencentes à Prefeitura, visando à regularização, otimização de custos e conformidade com a legislação vigente do setor elétrico, justifica-se a contratação da empresa IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.601.773/0001-75.

Considerando a necessidade da aquisição de um conjunto de 04 (quatro) cadeiras para o setor, visando proporcionar melhores condições ergonômicas, organização do ambiente de trabalho e adequado desempenho das atividades administrativas, justifica-se a aquisição junto à empresa JD AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.419.903/0001-37.

Considerando a necessidade da aquisição de água mineral para atendimento das demandas durante as festividades de Carnaval, visando garantir a hidratação adequada das equipes de trabalho, apoio às ações desenvolvidas e o bem-estar dos participantes, justifica-se a aquisição junto à empresa LEANDRO CÂNDIDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 32.408.373/0001-92.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade,**

quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

- Empenho nº687, no valor R\$ 444,72.
- Empenho nº 680, no valor R\$ 2.090,88.
- Empenho nº 675, no valor R\$ 1.803,36.
- Empenho nº 681, no valor R\$ 1.344,00.
- Empenho nº 709, no valor R\$ 2.590,00.
- Empenho nº 13450, no valor R\$ 163.444,40.
- Empenho nº 821, no valor R\$ 5.793,10.
- Empenho nº 685, no valor R\$ 10.669,00.
- Empenho nº 10156, no valor R\$ 5.801,65.
- Empenho nº 652, no valor R\$ 1.250,00.
- Empenho nº 197, no valor R\$ 4.000,00.
- Empenho nº 683, no valor R\$ 14.700,00.
- Empenho nº 457, no valor R\$ 58.110,61.
- Empenho nº 657, no valor R\$ 4.400,00.
- Empenho nº 645, no valor R\$ 2.500,00.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de Fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Luiz Tadeu Gollo

Secretário Municipal da Fazenda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 5 de 6

Outros Atos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O IPREMT - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal Taquaritinga-SP - solicita aos interessados o envio de orçamentos para o e-mail ipremt@ipremt.sp.gov.br ou protocolo junto ao seu prédio situado na Rua General Glicério, 1138 - Centro. Taquaritinga, SP, visando a contratação direta de prestação de serviços técnicos consistentes em assessoramento na área de compras, licitações e contratos, no âmbito do IPREMT - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal Taquaritinga-SP.

Em cumprimento aos preceitos emanados do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

O prazo de envio do orçamento ou protocolo, será de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no site oficial e no diário oficial eletrônico.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (16) 3253-2504.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2026.

Mariana P. Mársico Azadinho
SUPERINTENDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, inc. II da Lei Federal n 14.133/2021)

PREÂMBULO

Interessado: Departamento

Fundamentação legal: Dispensa de Licitação - art. 75, inciso II, letra A, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo 3º do "caput".

Prazo para apresentação de proposta: até às 15.00 horas do dia 11/01/2026.

O IPREMT - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal Taquaritinga-SP, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei n 14.133/2021, o que segue:

01. OBJETO

Pelo presente edital o IPREMT - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal Taquaritinga-SPo, manifesta o interesse em receber propostas visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos consistentes em assessoramento na área de compras, licitações e contratos, conforme quantidades, especificações e demais condições no seguinte quadro de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos consistentes em assessoramento na área de compras, licitações e contratos, no âmbito do IPREMT, visando a regulamentação e com a execução de trabalhos instrutivos, preventivos e corretivos, através de orientações, instruções e subsídios técnicos, inclusive com emissão de pareceres técnicos quando solicitado, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.	Serviço Mensal	12

02. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

02.01. Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente o disposto no Termo de Referência, Anexo 01, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente todas as especificações e condições de execução previstas no Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital de Manifestação de Interesse;

02.02. As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previsto as na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

03. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

03.01. A proposta formal da empresa licitante deverá ser enviada por intermédio de correspondência eletrônica, pelo e-mail ipremt@ipremt.sp.gov.br ou protocolo junto ao seu prédio situado na Rua General Glicério, 1138 - Centro. Taquaritinga, SP

03.02. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado da proposta, que integra o Termo de Referência - Anexo 01 deste edital.

04. DISPOSIÇÕES FINAIS

04.01. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (16) 3253-2504.

04.02. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

04.03. A Autarquia poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.

04.04. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquaritinga-SP, devendo os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2336

Página 6 de 6

interessados, que desejarem, apresentarem propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.

04.05. Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente edital está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico da Autarquia, no endereço www.ipremt.sp.gov.br/

Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2026.

Mariana P. Mársico Azadinho

SUPERINTENDENTE

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4c76-d831-5fad-93be-3f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 2336, ano XI, veiculado em 10 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 10/02/2026 às 10:07:00 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4c76-d831-5fad-93be-3f>